

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) DO DISTRITO FEDERAL – SENADOR **CARLOS VIANA**

Ref. CPMI – INSS

MILTON BAPTISTA FILHO, por seus advogados e bastante procuradores que ao final assinam (Doc. 01), nos autos do procedimento em epígrafe, em trâmite perante esse R. Congresso Nacional, em atenção ao r. *decisum* n° 4/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **CONSIDERANDO**:

(i) que a convocação do Peticionário para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Peticionário ocorreu única e exclusivamente em razão de sua condição de Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI, (cf. Ofício n.º 469/2025);

(ii) que não se desconhece que os documentos, em sua maioria, são públicos e passíveis de acesso por qualquer cidadão interessado. Contudo, há documentos já acostados nos autos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – que, portanto, **não** se confundem com diligências em andamento – de natureza sigilosa, cujo conteúdo é de indiscutível relevância para a defesa técnica e para o Peticionário e, portanto, devem lhe ser franqueados (inteligência do artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 7º, XIV, XV e § 10 da Lei nº 8.906/94 e súmula vinculante nº 14). Comprova-se (Doc. 02):

<p>276</p> <p>Recebido em 30/09/2025</p> <p>Caixa: 0</p>	<p>Remetente</p> <p>Ementa</p> <p>Documentos</p>	<p>COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras</p> <p>Encaminha Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINDNAPI/FS. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo bancário - Lei Complementar 105/2001.</p> <div data-bbox="566 504 989 694"> <p>Arquivos 4</p> <ul style="list-style-type: none"> DOC 276 - 1 DOC 276 - 2 DOC 276 - 3 DOC 276 - 4 </div> <div data-bbox="1021 504 1436 548"> <p>Ofícios respondidos 1</p> </div>
<p>357</p> <p>Recebido em 03/10/2025</p> <p>Número na origem: Of. 49/2025 - RFB/COPEs</p> <p>Caixa: 0</p>	<p>Remetente</p> <p>Ementa</p> <p>Documentos</p>	<p>RFB - Receita Federal do Brasil</p> <p>Informações de sigilo fiscal de Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos. Documento sigiloso em virtude de conter dados de sigilo fiscal - Lei 5.172/1966, art. 198.</p> <div data-bbox="566 840 989 996"> <p>Arquivos 3</p> <ul style="list-style-type: none"> DOC 357 - 1 DOC 357 - 2 DOC 357 - 3 </div> <div data-bbox="1021 840 1436 884"> <p>Ofícios respondidos 1</p> </div>

(iii) que as próprias matérias veiculadas na imprensa nacional referenciam que as informações ali veiculadas foram obtidas em razão da requisição dos documentos justamente por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (Doc. 03);

REQUER-SE, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 7º, XIV, XV e § 10 da Lei nº 8.906/94, bem como na Súmula Vinculante nº 14, SEJA FRANQUEADO ACESSO INTEGRAL ao que já se encontra sabidamente documentado nos autos, que se relaciona ao Peticionário e ao SINDINAPI (uma vez que é consabido que a convocação do primeiro se deu em razão de ser Presidente do segundo – v. Doc. 02) e que permanece com visualização restrita à própria defesa técnica constituída.

Inobstante, REQUER-SE a SUSPENSÃO do depoimento do Peticionário – lembre-se, agendado para o próximo dia 9 de outubro – até a concessão da almejada – e indispensável – liberação de acesso aos elementos já documentados e encartados aos autos do expediente e que permaneçam indisponíveis à defesa.

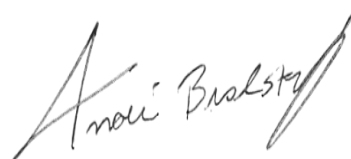
*Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
De São Paulo/SP, para,
Brasília/DF, 7 de outubro de 2025.*



*P.p. DANIEL LEON BIALSKI
BIALSKIOAB/SP 125.000*



*P.p. BRUNO GARCIA BORRACHINE
OAB/SP 298.533*



*P.p. ANDRÉ MENDONÇA
OAB/SP 508.490*